MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO Av. 21 de Março, n° 304 - Centro - Barra do Turvo/SP



E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 675, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"INSTITUI PERIODO DE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, a partir do dia 21 de dezembro de 2019 ao dia 05 de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais considerados prestação de serviços essenciais.
- **Art. 2°.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas normais de trabalho.
- **Art. 3°.** O expediente normal voltará no dia 06 de janeiro de 2020, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- **Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 19 de novembro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA SANCHES CAETANO

Secretária - Geral